

15/08/23.

Ofício nº 138/2023-GAB/PREFEITO

Calumbi, 10 de Agosto de 2023.

Excelentíssimo senhor
Jose Luiz da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Calumbi-PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1-Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de **encaminhar Projeto de Lei nº 11/2023**- abre o orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providencias. **EM REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**

2. Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, conforme dispõe o Art. 71, I, da Lei Orgânica do Município de Calumbi-PE.

Certo do atendimento ao pleito, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Câmara de Vereadores de Calumbi

1ª Secretária

Protocolo Nº 39
Calumbi 13 / 08 / 2023

Protocolo Nº 060/2023 Resolução
TC Nº 001/2009 de 01/04/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
Expedido o presente documento em

14 / 08 / 2023
As 08 H 50 Min 00

pl. Maria
Maria Fernanda Vieira da Silva
Portaria: 98/2021

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2023

PROJETO Nº 11 , DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$121.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	501	10.302.2008.1079.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS LABORATORIO MUNICIPAL	121.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00502
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 000	Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntaria de Emenda Parlamentar N°483/2022 destinada a aquisição de equipamentos para o laboratório da Unidade Mista de Saúde Vereador Silvino Cordeiro.

SOMA

121.000,00

Fontes de Recurso

05 02

121.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO